PROJETO DE LEI
Expediente PM 1/94
CM 1/94

CÂMARA MUNICIPAL - S. S. do C. 13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um terreno para a ampliação do Parque Centenário.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir de MARIA ODETE DIETRICH, pela importância de CR$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil cruzeiros reais), um terreno de forma regular, com área de 360,00 m², localizado a rua Olavo Flores, bairro Vila Rica, neste Município, distando 97,52 metros da esquina da Avenida Osvaldo Aranha com rua Olavo Flores, matriculado no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí sob nº 10.183, L2 do RG, com as seguintes medidas e confrontações: possui testada de 12,00 metros para a rua Olavo Flores; ao sul mede 30,00 metros e confronta-se com terras da Prefeitura Municipal; ao leste mede 12,00 metros e confronta se com terras da Prefeitura Municipal; ao norte mede 30,00 metros e confronta-se com o lote nº 09.

Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior servirá para a ampliação do Parque Centenário.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até o limite de CR$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil cruzeiros reais), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0500 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0504 - SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

0504.1060328 1.018 - Construção e Melhoramento de Praças, Parques e Jardins
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....CR$ 1.530.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, o superavit financeiro verificado no exercício de 1993.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 1/94
Rec. 3.02.94

CÂMARA MUNICIPAL
213
S. Sebastião do Caí

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Na rua Olavo Flores, contíguos ao Parque Centenário, encontram-se ainda três terrenos desocupados. Um deles, descrito no anexo projeto de lei, pertence a Sra. Maria Odete Dietrich que concordou em vendê-lo para o Município. Os outros dois pertencem ao Padre Inácio Selbach. As negociações para a compra desta área estão em andamento e provavelmente no início do mês de março o Executivo encaminha a esta Câmara um projeto de lei solicitando autorização para a compra.

Como é do conhecimento dos Senhores Vereadores o Parque Centenário tem atualmente poucas possibilidades de ser ampliado. Estes três terrenos, dos quais um o Executivo Municipal já está providenciando na sua aquisição, são as únicas áreas ainda disponíveis. Em comparação com o tamanho do Parque podem não representar muito, porém serão de extrema importância num futuro bem próximo. Com o novo dimensionamento que se pretende dar ao Parque, poderá esta área servir para a instalação do velho Galpão Crioulo, cujas condições estão precárias e não permitem mais o funcionamento do Projeto de Desenvolvimento Global da Criança, mantido pelo SESI e Conservas Oderich, com o apoio desta Prefeitura Municipal. Existe uma grande possibilidade do SESI construir um novo prédio para a instalação deste Projeto tão importante no desenvolvimento de dezenas de crianças carentes de nosso Município.

Na certeza de que esta Câmara saberá entender as razões que levam o Executivo a adquirir este terreno, peço aos Senhores Vereadores a sua aprovação.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - CEP 95.760-000 - São Sebastião do Caí - Fone: (051) 635-10-66

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
313

TERMO DE AVALIAÇÃO DE UM TERRENO CONTÍGUO AO PARQUE CENTENÁRIO A SER ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO

Aos dois (2) dias do mês de fevereiro de 1994, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 02/94, de 14 de janeiro de 1994, e integrada pelos Srs. JOSÉ EGON FRITZEN; JOSÉ ALLES e CLEONIR ROSSETTI, com a finalidade de avaliar um terreno localizado a rua Olavo Flores, contíguo ao Parque Centenário a ser adquirido pelo Município. Indo até o local a Comissão constatou que trata-se de um terreno com 360,00 m², servido por rede de água e luz, localizado entre a rua Olavo Flores e o Parque Centenário. O terreno é de propriedade da Sra, Maria Odete Dietrich. A Comissão constatou que a rua não é pavimentada e não tem continuação.O Sr. JOSÉ ALLES objetou que era um dos últimos terrenos ainda disponíveis para a ampliação do Parque Centenário e que sua aquisição era uma providência que deveria ter sido tomada anteriormente. Objetou também que o preço de mercado de um terreno naquelas condições e naquele local, não poderia ser avaliado em mais do que três mil dólares. Disse ainda que, os terrenos a venda na sua imobiliária se aproximavam deste valor e que, devido aos altos índices de rendimento das aplicações financeiras estava diminuindo a procura por aplicação em imóveis. Os Srs. CLEONIR ROSSETTI e JOSÉ EGON FRITZEN confirmaram o preço estabelecido. O Sr. JOSÉ ALLES sugeriu que fosse feita uma projeção da inflação até o dia em que seria assinada a escritura, depois de aprovada a aquisição pela Câmara Municipal. Levando em conta todos estes fatores, a Comissão por unanimidade resolveu avaliar o terreno em CR$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil cruzeiros reais). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrado este termo que devidamente assinado pelos membros da Comissão de Avaliação, será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para sua homologação ou não.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

São Sebastião do Caí, 02 de fevereiro de 1994.

JOSÉ ALLES
CRECI Nº 12.766

JOSÉ EGON FRITZEN

CLEONIR ROSSETTI

Homologo este Termo de Avaliação.
S.S. do Caí, 02 de fevereiro de 1994.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal